



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



**IND 1173 /2015**  
**INDICAÇÃO Nº**  
**Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade**

**L I D O**  
Em 12 / 3 / 15  
*[Assinatura]*  
Assessoria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, a regularização dos condomínios na Região Administrativa de Sobradinho-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, a regularização dos condomínios na Região Administrativa de Sobradinho-DF.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A regularização dos condomínios é um tema pulsante no Distrito Federal nos últimos tempos. Portanto não basta ao Governo fiscalizar e punir a quem comete irregularidade. É preciso orientar, acompanhar e encaminhar os proprietários nessa situação ao caminho da regularidade. A moradia é direito social previsto no art. 6º, da Constituição Federal.

Trata-se, no caso, do direito a receber serviços públicos de forma eficaz, qual seja de receber a devida orientação sobre como regularizar sua situação perante o Poder Público.

A sociedade, por sua vez, tem todo o interesse em ver regularizadas as situações existentes que fogem ao alcance da lei e da ordem, muitas vezes não por culpa do cidadão que, de boa fé, adquiriu um lote e construiu sua residência.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social e econômico, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Março de 2015.

*[Assinatura]*  
**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 1173/2015  
Folha Nº 01 de 02

AP. ED. 11/15/2015 18:25  
*[Assinatura]*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 17/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 11731/2015

Folha Nº 02